



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI N. 2.373, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, objetivando a execução das ações na área da agricultura, mediante convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n.º 036, de 21 de agosto de 2012, oriundo do Projeto de Lei n.º 028, de 17 de agosto de 2012.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2012, um crédito adicional especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), objetivando o desenvolvimento de ações em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, através do Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento – SEIAA, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.18 – Diretoria Municipal de Agricultura e Des. Rural

Programa de Trabalho:

20.606.0030.2059 – Coord.e Manutenção da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Finalidade Específica: Aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção de estradas vicinais.

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Órgão Repassador dos recursos: Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Convênio Processo SAA n.º 311/2011


Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com os recursos financeiros do convênio especificado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 24 de agosto de 2012.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Assistente Administrativa